

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria quanto a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 e portaria Minc 80/2023 e IN Minc 10/2023. Conforme especificações do presente termo de referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação de prestação de serviço imediato.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI.
01	Consultoria presencial e remota quanto à Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e demais legislações pertinentes para a realização dos seguintes serviços: 1) Assessoria e acompanhamento da escrita de editais e congêneres que atendam aos objetivos da PNAB. 2) Realização de oitiva junto aos trabalhadores da Cultura do município para ciência da PNAB, suas possibilidades de aplicação dos recursos e consulta à classe artística. 3) Montagem de estratégia para busca ativa para inscrição de propostas. A realização destas ações está condicionada à montagem e participação conjunta de uma comissão formada por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil, preferencialmente Conselho Municipal de Política Cultural. 4) Apoio, suporte e acompanhamento remoto aos trabalhadores da Cultura quanto a	01	01

	inscrição de projetos e propostas culturais que se adequem aos interesses da PNAB. A realização desta ação está condicionada à busca ativa de trabalhadores da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Cultura. 5) Serviço remoto de emissão de pareceres e comissão julgadora de projetos, ações, iniciativas e de candidatos a prêmios e bolsas em editais e congêneres, formada por 3 profissionais. 6) Suporte remoto via aplicativo de mensagens para esclarecimento de dúvidas da comissão e secretaria de educação do município		
--	--	--	--

2. Justificativa

2.1 Motivação: A LEI Aldir Blanc exige uma série de ações que devem ser seguidas e cumpridas de acordo com as normas dos decretos complementares a lei, sendo necessária a contratação de empresa competente para assessoria e consultoria para o cumprimento e acompanhamento das exigências e normas de forma eficaz e correta.

2.2 Benefícios: Com a contratação podemos contemplar o maior número de fazedores de cultura através da busca ativa e também dar o suporte necessário para a equipe da diretoria de cultura para que a lei seja cumprida em sua integralidade.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licitacao@posse.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.

- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Atestado de capacidade técnica com objetivo igual ou similar a desta contratação, emitido por pessoal de direito público ou privado, que demonstre a boa execução e capacidade de executar o presente objeto.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria quanto a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB) lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 e portaria Minc 80/2023 e IN Minc 10/2023.

4.2 Entrega – imediata.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de Fornecimento, o(s) Serviços, devem ser entregue em até 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Robson Barbosa de Sousa Qd08 Lt. Unico setor Augusto Jose Valente.

4.4 Condições de recebimento: Conforme indicado na ordem de fornecimento.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Educação de Posse nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Cadastrar Propostas e inserção de documentação pertinente; e realizar Avaliação; Atendimento de possíveis diligências Validação (emissão de portaria específica); Repasse financeiro correspondente ao valor do objeto cadastrado; Execução.

7.3 – Realizar Encontros, virtuais, Assessoria na elaboração de consultas prévias, propostas, planos de trabalho e demais documentos; assessoria na informação dos dados aos órgãos governamentais, outros serviços que possam ajudar a compor o plano de trabalho, as informações adicionais ou complementares para obtenção dos recursos ou para prestação de contas, manter documentação formal acerca da situação de adimplência do

município e, em caso de inadimplência, informar imediatamente os órgãos gestores do município para sanar as irregularidades.

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

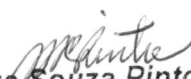
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
------	-----------	------------	---------	-------	-------------

				Unitário	
01	Consultoria presencial e remota quanto à Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e demais legislações pertinentes para a realização dos seguintes serviços: 1) Assessoria e acompanhamento da escrita de editais e congêneres que atendam aos objetivos da PNAB. 2) Realização de oficina junto aos trabalhadores da Cultura do município para ciência da PNAB, suas possibilidades de aplicação dos recursos e consulta à classe artística. 3) Montagem de estratégia para busca ativa para inscrição de propostas. A realização destas ações está condicionada à montagem e participação conjunta de uma comissão formada por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil, preferencialmente Conselho Municipal de Política Cultural. 4) Apoio, suporte e acompanhamento remoto aos trabalhadores da Cultura quanto a inscrição de projetos e propostas culturais que se adequem aos interesses da PNAB. A realização desta ação está condicionada à busca ativa de trabalhadores da cultura realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.	01	UND	R\$ 13.866,67	R\$ 13.866,67

5) Serviço remoto de emissão de pareceres e comissão julgadora de projetos, ações, iniciativas e de candidatos a prêmios e bolsas em editais e congêneres, formada por 3 profissionais.				
6) Suporte remoto via aplicativo de mensagens para esclarecimento de dúvidas da comissão e secretaria de educação do município				
VALOR TOTAL				R\$ 13.866,67

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Posse – GO, 02 de abril de 2024.


Mariza Souza Pinto
Secretária Mun. de Educação
Mariza Souza Pinto

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Decreto 31 de janeiro de 2023